



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



PORTARIA Nº. 2.127
de 29 de maio de 2020

Considerando a legislação estadual que autorizou antecipar o feriado de 9 de julho (Revolução Constitucionalista), e o disposto no Decreto Municipal nº12.001/2020,

*O Vereador **EDNEI LÁZARO DA COSTA CARREIRA**,
Presidente da Câmara Municipal de Botucatu, no uso de
suas atribuições legais,*

RESOLVE:

Art. 1º. Desconsiderar da Portaria nº 2.066/2019 o Feriado Estadual de 9 de julho (Revolução Constitucionalista), em virtude de sua antecipação ocorrida em 25 de maio de 2020, assim como o Ponto Facultativo previsto para o dia 10 de julho de 2020.

Art. 2º. Publique-se e cumpra-se.


Vereador **EDNEI LÁZARO DA COSTA CARREIRA**
Presidente

Publicada e registrada na secretaria da Câmara Municipal na mesma data. A Diretora Administrativa da Câmara,


SILMARA-FERRARI DE BARROS